

100°  
F 84N

113

\*

Fundo

11

Mai 16

Appellação Civil { N. 1110.  
eo offo.

Paraná.

D. do Sr. Ministro  
Hermes de Espírito Santo



1905

Supremo Tribunal Federal.  
Auto de Appellação Civil  
entre partes;  
Appellante a Fazenda Nacional  
Appellado Srs. Sotris Augusto  
de Oliveira Passos.

Suprem Trib. em 1905  
em 17 de Maio de 1905  
O Secretário  
João Pedro de Santa Cruz



1905

Fols 1A

Juizo da Seccão Federal do Estado do Paraná



Escrivão  
Plaisant

Prestação de contas

Op. Promotor Seccional.  
Erosilio Augusto de Oliveira Passos

Requerente  
Requerido

Intimação

Atos de numero dois de janeiro de mil  
novecentos e cinco, nesta Cidade de Cu-  
rityba, em meu cartorio, antre a petição  
com despacho que adiante se vê, do  
que faço este termo. Juiz, Paul Plaisant,  
escrivão, o escrevi



~~Ex~~ <sup>pro</sup> Im. D. Juiz Federal.

N. Como requer citando-se o depositario. Escrita 19 de  
Janeiro 1905. Cau.º de Zundane, a

Via o Procurador Leocirio de, que (tendo) Leocirio  
Augusto de Oliveira Passos depositario dos bens sequestrados ao  
ca. Thesoureiro da Delegacia Fiscal, Francisco de Paula Hilim Namin  
tendo prestado contas até fins de Junho de 1904, apues de lhe ter sido  
pedida até 30 de Setembro do mesmo, e que o Reg.º não o fez por lhe  
ser impossível, vem requerer a P. L. se deigne ordenar ao mesmo,  
que em prazo breve, preste contas da sua administração até  
o fim do anno de 1904, com as penas da lei.

Deposicion.

Escrita 19 de Janeiro de 1904 e 1905.

Thomas S. Studland Junir

Procurador Leocirio de



certifico que intimé o  
cidadão Lesantés Augusto de  
Alveira Passos, por toda o  
contudo da petição retro,  
que lhe li e ficou sienté  
o referido e verdade do que  
dahi se fez, Curitiba 23 de Janeiro  
de 1905 o official de justiça  
por ordem do Procu.

Juntada. Dos vinte e um de fe-  
breiro de mil novecentos e cinco, jun-  
to a petição supradita, do que faço  
este termo. Ju. Paul Maisant, el.  
cinco, o cinco



Ex<sup>mo</sup> Sr. Juy. Seccional

At. diga o Sr. Procurador. Leontina de <sup>ello 1- Janeiro</sup> ~~Leontina de~~ Leontina de  
1905. Leontina de

Sentou Augusto de Oliveira Passos, depositario e administrador do bens do sr. Luciano Francisco de Paul. Ribeiro Vasquez, a frente a Vob<sup>as</sup> os contos de receita e despesas feitas e autorizadas por Vob<sup>as</sup> em audiência de Vob<sup>as</sup> a N.º de N.º de com focus e c.º de Rua Borgo de Macieiro de Janeiro de Julho a Dezembro de 1904. Tanto a primeira a Vob<sup>as</sup> que a receita dos juros em relação as despesas e muito diminuta para atender a tempo os pagamentos em apurados trabalhos no fundo e que, por isso não tem sido possível saldar tanto os contos de serviços feitos, conforme consta do conto junto  
At. 4 de

Leontina de Janeiro de 1905

Sentou Sr. Juy. Seccional





fls 2  
Estados

Conta demonstrativa da receita e despesas da terra  
dele minto guarda e administracao registada  
pela Fazenda do m. Thomeo Francisco de Paula  
Ribuis Viame, do furendo de julho a dezembro  
de 1904

Receita

Muguis do cego a Rua Borges  
de Abaixo, Rua Mouray, Visconde  
de Guanojama, 15 de Novembro  
e Pacliff, a soma de 90:000-35:000  
75:000 e 40:000 - 80:000

5 meyo

1.600.000

Pa reciba da cega a Rua Pacliff  
dequenta e quarenta mil reis

Despesa

Impuntancia de materia financeira  
por Guillem Etard para os fucos  
e a cega de Rua Borges de Abaixo

1.800.000 X

Impuntancia que celeu hejulo  
de Abouanda

180.000

1.980.000

Falta pagar a Benedito Celestio  
hejulo de Abouanda, yoi um  
firm Fernando, yoi Francisco Gar  
ndo por arancos feitos do cego  
e cega Borges de Abaixo, Gaur  
e Truão e o mechanico que compra  
o carne de cego Rua Borges de  
cevo, que ainda representaram carta  
Luz 21 de janeiro de 1905 -

Sua Tris A. C. Passy



4  
R. 80000

Fls 3  
Folha 1/2

Recibi do Sr. Depositi-  
tario, das casas regues-  
tradas do Sr. Thomeo  
Francisco de Paula Ribeiro  
Vianna, que e o Sr. Sesos-  
tes Augusto de Oliveira  
Passos, a quantia acima  
por conta de 267:800 reis  
que o mesmo Sr. Depositi-  
tario me e devedor e fi-  
cando a meu favor a  
receber 187:800 reis pelo que  
passo o presente para fir-  
mado e clauso e selado e  
assinado.

Em Vila Rica 3 de Janeiro  
de 1805  
Leopoldo Francisco de Miranda



+ 8



fls 5  
P. 100/1000

Conta de serviços feitos nas cazas da rua  
Practeliff pertencente ao ex thezoueiro Francisco  
de Paula Pibiro Vianna contratado como  
o depositario das cazas de duas focas  
acimentada de accordo com as posturas da  
camara municipal pela quantia de duzentos  
e sessenta mil reis (260,000)

Curitiba 27 de Dezembro de 1904

João Baptista Fernandes



8. fl.



7

V. Via

180\$000 Rs

Remeti do Sr. Costeado de Oliveira  
 Passos a quantia de cento e oitenta mil  
 reis pro conta de maior quantia  
 Fornecedor de material para as  
 casas de El Thesoureiro Francisco  
 Viana.

Curitiba 8 de Dezembro 1904  
 Guilherme Engel.

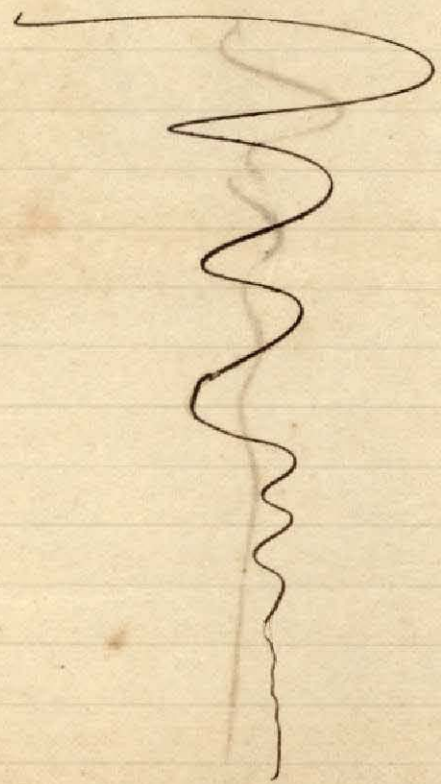




Vista. Dos vinte e um, de  
Janeiro de mil novecentos e  
dois, faço - es Com Vista  
ao Sr. P. P. P. P. P. P. P. P. P. P.  
do que faço este termo. Sr.  
Paul H. P. P. P. P. P. P. P. P. P.  
Quei - Vista -

Segue a impugnação da conta  
em papel separado  
Cemitério 5 Fev. 1905  
Thomaz P. P. P. P. P. P. P. P. P.  
Procurador Público

Data. Dos seis de Fevereiro de  
mil novecentos e dois, faço  
pam entre si estes autos;  
do que faço este termo. Sr.  
Paul H. P. P. P. P. P. P. P. P. P.  
Quei





ab...  
e...  
...  
...  
...  
...

Juntada. Dos dias de Fevereiro  
de mil novecentos e cinco,  
junto a impugnação suscitada,  
do que faço este termo. Deu,  
Paulo da Silva, es. es.  
Pereira.

...  
...  
...  
...  
...





91

# Impugnação a Prestação de Contas.

O capitão Leocádio Augusto de Oliveira Passos, apresentou uma prestação de contas, que por culpa de delicto da sua desidia e crime.

Chá estella tem acompanhado este celebre assalto aos cofres da União, que teve por protagonistas por esse thesoureiro da Delegacia Fiscal, Francisco de Paula Ribeiro Vianna e seu genro João Lourenço de Araújo.

O depositário Leocádio, tem vivido dos rendimentos dos predios sequestrados, ora simulando despesas avultadas, contractos de obras com indivíduos tão escrupulosos como elle, ora para o mais desenfreado fraude, tentando iludir o representante do Ministério Publico Federal.

Os passagens deste depositario, tendo sido auctorisada para a União, que nenhuns proveitos tem tirado do grande capital empregado, em bons predios, pendendo bons alugueis e sem exigirem grandes concertos, por serem propriedades de sobra e recente construcção.

Chá aconteceu, porém, nada de isto. O Sr. Leocádio por sua furia de tudo reformar, concertar, calar, pintar e entelhar e construir fôssos por valor de 1:800,000 (um conto e oito centos mil reis), em seis meses gastou por o tratamento de sete (7) vacas, quantia superior, a que as mesmas variam.

Pelas relações que se seguem p. Ch. Juiz, poderá verificar se proceder incorrecto a principio e omissões no fim do



depositario Lesostis.

Os bens do ex. Thesourero Francisco de Paula Ribeiro  
Vianna, foram sequestrados em 30 de Novembro  
de 1900 e foram os seguintes

Uma casa a Rua S. Churicy nº 111.

Uma casa a Rua S. Churicy nº 43.

Uma casa a Rua Borges de Medeiros

1 Chacara no Panguy.

1 Casa na Rua Juana de Guarapua.

Dois casas na Rua Watcliff.

Uma parte da casa da Rua 15 de Novembro

Quatro vacas.

Um terreno no prato velho.

1 credito de João Lauraneo Choua

de Passem cellos de 1.000 450rs

1 ditto de Diego Jink de 28800.

X

X

Em 3 de Dezembro de 1901, o depositario tornou-se respon-  
savel, ficando os bens acima descritos sob a sua  
guarda e responsabilidade

Resumo de Contas de 1900 a 1901.

De 3 de Dezembro de 1900 a 3 de Janeiro Receita. Dupla.

de 1901 recebeu de alugueis e 1.095\$000

despendeu com o tratamento

de 7 vacas

534\$200

De 3 de Janeiro de 1901 a 3 de Junho

do mesmo anno recebeu de

alugueis e

1.565\$000

despendeu com o tratamento

de vacas e pueras

1.439\$000

Recebeu com pendur 2.550\$000

2.550\$000 2.073\$200.

e dispendeu

2.073\$200

Haure um saldo

576\$800

Saldo 576\$800.



Deposito de geleadas d'ouros adepesas, recellido p'apresentam  
1973.250 em 14 de Agosto de 1901 e p'mais tarde 500 p'oro  
em 12 de Dezembro de 1901.

Prestações de contas de  
Setembro 1901 a 1902, mes de Maio.

Das segundas prestações de	Recita	Despesa.
contas tinha p'ora pendida	1.564 p'998	
e fca despesas pro valor de		1.564 p'998
incluindo p'ora a quantia		
de 500 p'oro que havia recolhido		
a Delegacia Fiscal p'ora saldo		
de conta ahi arada, havendo p'ora		
tanto um saldo de 500 p'oro a		
favor da União	Saldo	500 p'oro
Fca p'ora a declaracões (fls 27 p'ora		
tações de contas de 1902) de que não		
havia ainda recolhido de proprietarios		
retardatarios 310 p'oro, o que não em		
signou na prestação de contas de 1903		310 p'oro
<u>estas p'ora recolhido o</u>	Saldo total	<u>810 p'oro</u>

Prestações de contas de

21 Junho de 1902 a 21 de Junho de 1903.

Aplicados em alugueis de		
predios, a quantia de	2.935 p'oro	
e dispendio a quantia de		2.624 p'300
<u>Impugnadas d'ouros adepesas, appra</u>		
recio um saldo de 401 p'oro que		
foi recolhido a Delegacia Fiscal.		
Havia p'ora de alugueis atrasado que		
foram incluídos na Recita, faldando		
desta vez o plano, p'ora a taxa p'ora		
com pratica. Foi recolhido.		Saldo 401 p'oro



Em 1904 foi feita a prova prestação de contas do periodo de 21 de Junho de 1903 a 30 de Setembro de 1904, accusando um saldo de 28000.!! Susando de costas para o aluguel de 2 annos!! da casa da sua Pat. cliff por importância de 95000, portanto se que no presente conta a casa da sua Pat cliff apparece com 358.

Recibem de alugueis do diversos predios a sua guarda proprios a quantia de	Receita (1)	Despesa
e dispendios em pagamentos	3.250000	
o fls 51. da Prestação de contas fez uma declaração de que havia 95000 de alugueis atrasados que transformado em 84000, por falta do saldo <u>mas recolhido de</u>		
	Saldo	<u>952000</u>

(1) Sua ditta Receita.

Não prezente prestação de contas a audacia do deputado tanto ultrapassou os limites e topa para responder um criminoso. Com a cegueira propria dos criminosos e confiando que ainda uma vez passaria incólume, falsificou uma conta de 180000 transformando-a em 1.80000 e accommodou-a a seu gosto, de modo a viras que pudesse cobrir um alcance que somente prestação superior a 1.600000

Chas para a audacia do Sr. Leovitis. Dirigiu a todos os proprietarios de casas esquecidas, um officio pedindo informarem que qual a importância dos alugueis das referidas casas

Pois hem pelas respostas recibidas, verifica-se que ha duas casas alugadas por 900, uma 800 e outra de 400 por annos, faltando a do Rua 16 de Setembro. O deputado não deu



Conta demonstrativa, Declara que alugueiros de 90p, 35p, 75p, 40p, 80p e di anno pouco do mes de Junho de 1904 a Dezembro 1.500p 000, e que sendo porrem do mes de Junho de 1904, pois prestando contas de 21 de Junho do mesem arrem, ainda nao poderia ter recebido os alugueiros do mes, que ainda nao estava findo. Fazendo o calculo dos alugueiros do mes de Junho, segundo as indicações do depositario, terros ainda mais 280p 000 que pertades aos 950p 000 da Rua Ratcliff que serui porcelhos, conforme se decidiu. e em caso pidentica, com a prestacao de contas de 1903 perfazem a quantia de 1.240p 000

1904.

Quantia pedida

em alugueis 3.350p 000

Quantia dependida 3.358p 000

Saldo 2p 000

Alugueiros do mes de Junho da Rua Ratcliff 950p 000

Alugueiros do mes de Junho de 1904 280p 000

Saldo nao recebido Saldo 1.242p 000

Responsabilidade por saldos nao recebidos terros.

da prestacao de contas de Setembro de 1901 a Maio de 1902.

de saldos nao recebidos 810p 000

da prestacao de contas de 1904. Saldo de 2p. Alugueiros atrasados da Rua Ratcliff 950p

Alugueiros do mes de Junho de 1904 280p 000. 1.242p 000

Responsabilidade total 2.052p 000

Responsabilidade differença entre a primeira

prestacao de contas e a justificada 1.520p 000

3.072p 000



6  
Deverem primum aliorum disse usum  
gratias ad pontas do Lin & Steel  
por valor de 180p 000, p' in 1000  
ultima prestação de pontas, tendo  
sido prohibida qualquer despesa  
em outra da cur

Transporte

180p 000

3.572p 000

Responsabilidade total da Responsabilidade  
do Lin & Steel em pontas com a  
differença do aluguel, que se apu-  
rará, de acordo com a quantia  
mani.

Responsabilidade total

3.852p 000

Resta ainda explicar o paradeiro de uns créditos, terrenos  
e vacas, existando, por que por do governo, está alugado.

Esta parte por pelos demonstração, vem p' A. Guia, que  
por moeira tem sido a passagem do Lin & Steel  
aluguel de Oliveira Passos, que até agora se recebeu  
dos papéis da Delegacia Fiscal, a quantia de  
3.172p 950reis.

Com representante do Ministerio Publico, mas por se  
calar a primeira concessão, diante de factos tão de-  
firmantes e que sendo a honorabilidade dos Procurado-  
res da Republica, que por precederem presta p'ng larica  
tarifa, f'ncarreu para que o depreciam. firmados muitos  
juizes antes e seguiu do impiedade, foi gradualmente  
se apodrando dos bens empados a sua guarda.

A lei é igual para todos, e quando a p'ncidencia  
se manifesta de um modo pal paril e audacioso,  
e se é acobertado por p'p'riante protector da impium-  
dade, dura p' exemplo para p'ri-o crime, h'p, em que  
nad é a p'ncidencia que guia os actos dos homens e  
vem p' terror do p'ncida. Oculo infelia patria em que



que tudo é grande, serenos e firmes, e paciência que  
 haja uma paciência forte, para reprimir as suas ações  
 anti-sociais.

Urge uma energica providencia sobre este caso, que  
 se não produz palanque dos grandes crimes, fire bem  
 forte e corajoso do Procurador desta Republica, que elle quer  
 ser engrandecido e perpetuado.

Quinta 5 de Fevereiro de 1915.  
 Theodor S. Kardland Furnis.  
 Procurador da Republica.

Com tempo seguinte a N.º 1 de 1915, e ocasião da  
 conta do Sen. Guilherme Steul.

Theodor S.



13  
Coritiba, 30 de Janeiro de 1905.

fls 7  
Cartão

Ao Senhor Dr Procurador Seccional  
da Republica no Paraná.

Em resposta a vossa pergunta  
contida em officio datado de 28  
do corrente meiz tenho a dizer:  
pago noventa mil reis (90000)  
mensal de aluguel pela casa  
em que moro, á rua Borges  
de Mascido, n.º 81.

Saudes e Fraternidade.

Euclides Buiaguides,  
Desembargador.





Curitiba, 30 de Janeiro de 1905

*Ab. S. Newlands*

DIRECTION N.  
N. D'ORDRE  
ANNEXE

M<sup>mo</sup> Sr D<sup>o</sup> Thomas S. Newlands J<sup>r</sup>  
D<sup>no</sup> Procurador Seccional.  
Capital.

Euho a honra de accusar recebido o officio pelo qual V. S. me pergunta, a fim de andamento de um processo, qual o quantum mensal de aluguel que pago pela casa onde resido.

Cumpre-me informar V. S. que pago de aluguel a quantia de Noventa milreis mensaes.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. S. meus protestos de alta estima e subida consideração.

4810

270

J. Vanhove  
Consul de Belgica



15  
Carta de 31 de Janeiro de 1905

M. Sr. Dr. Thomaz Almeida

Em resposta ao officio de V. Ex.  
datado de 28 de Cadente, tenho  
a dizer que pago mensalmente  
ao Sr. Servitor, S. de Oliveira  
Barros a quantia de oitenta mil  
reis, de aluguel pelo caso  
em que reside, a rue Dr. Muricy  
n. 41-A, postamente ao ex-theor  
reir Francisco de Paula Vi-  
beiro U.anno, e acho-me quitas  
com o mesmo Sr. Barros até a  
data.

Seu mais, assigno-me e

V. Ex. Nat. de V. Ex. e C. de  
A. Almeida



Aos 28 de Janeiro de 1905



PARANA' - CURITYBA

Nº

Pago a V. Sa. informar a esta Procuradoria, qual o aluguel que paga V. Sa. pela Casa em que reside. Informando se necessaria esta informacao para o fim de um processo, a respeito a V. Sa., o servico que presta a V. Sa.

Saud. e Fraternidade

Im. Astorin da Costa Lima.

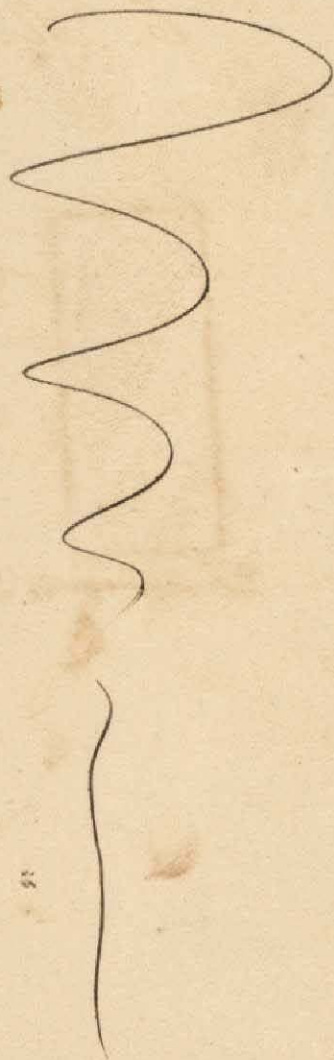
Ill. Sr. Thomaz de Souza  
Procurador

Em satisfacao a minha circular, informo que pago o aluguel de quarenta mil reis mensaes, para a casa que reside. Curitiba 28 de Janeiro de 1905

46  
Afrés Arthur da Costa Lima



Junta de. Das leis de Fomento  
de mil novecentos e cinco, junto  
a petição anexo, do Juiz  
este termo. Em, Paul Mascare  
escrivão, o escrivão





Ex<sup>ma</sup> Sr. Juy. Seccional

J. Caritida, 6 Fev 1905

Cam. de Bandeira

Dij. Sentesa seguinte d' Oliveira Passos  
deputado dos bens do ex. Sr. Francisco  
Francisco de Paul. Ribeiro Vianna,  
que em aditamento as contas pres-  
tadas em 21 de Janeiro do corrente,  
requer a V. Ex. que se deigne mandar  
juntar a referida conta os documentos  
juntos. Assim

C. R. M. ex

Cam.



Forum de 1905

Serv

M. P. Passos



Carta demonstrativa do recibo e dispensas feitas com  
o lino em deposito do ex-Ministro Francisco de Paula  
Ribero Viana de junho de Julho e Agosto de 1904

Aluguer das casas do Rua Borgo de Moledo, Rua Maurici, Visconde e Guonofmora, 15 de Novembro e Rochefort a razão de 90:000, 75:000 - 75:000 - 80:000 - - 40:000 -	<u>1.600.000</u>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

Alugueres por recibo - 240:000 -	240.000
----------------------------------	---------

Todas as casas alugadas reunidas (1:600:000)

Dispensas

A herdeiro Francisco de Abreu da Benedicta Clotilde por serviços feitos pelo Sr. Sirofio Ferraz (focos) Francisco Garrido, Thome & James de Abreu e Silva, que colhe as cascas Guithum Elm, (sem engano nem preocupa) além de dar garantia tem mais direito a receber de pagamento que ainda nos prestem contas, assim as outras...	180.000
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------

Recibido por herdeiros de Abreu	<u>186.000</u>
	366.000

(Acompanha quatro documentos)

Cur. 28 de junho de 1905

Seus Tros A H Pass  
acompanha dos recibos -

Salto da Família





Grande Sortimento  
em  
Fazendas, Modas e Ferragens  
de todas as qualidades  
Ferro e Aço em barras

Casa Importadora  
IMPORTAÇÃO DIRECTA

**HAUER & IRMÃO**

Rua José Bonifacio Nrs. 2 e 4  
ANTIGA DA FECHADA

*Curityba, 21 de Setembro de 1904*

*O Sr. Roberto d'Almeida Passos Compr.*

Vendido á dinheiro

Grosse Auswahl

— in —  
Schnitt- und Mode-  
waaren.

Leder in allen Sorten.  
Handwerkzeug  
und Eisenartikel  
für Bauten.  
Eisen und Stahl  
in Stangen.

Typ. A. Hoffmann

1904

Nov: 28	15,40 Camis	1 <sup>o</sup>	2.400	36.960
	2 curras	1 <sup>o</sup>	2.-	4.000
			<i>R.</i>	40.960

*Anica*



Conta de diversos Serviços  
 feito nas Casas do Sr. Theo-  
 rião Francisco de Paula  
 Ribeiro Viana por ordens  
 do deputado e deus pa-  
 go de Juiz. por Res. to do  
 Contador de Conta e Saldo  
 ao meu favor a quantia de  
 duzentos e dois mil reis  
 Rs 202000 reis

Curitiba 26 de Janeiro de 1905

Jose Francisco Garrido

Pg 2



Recebi do Sr. depositario dos bens do ex Thezoureiro Francisco de Paula Ribeiro Tiana a quantia de quatro cento e vinte cinco mil reis provisoriamente do servico feito no predio a que se refere a conta apresentada em 21 de Janeiro do corrente.

Curitiba 26 de Janeiro 1905

Jose Francisco Garrido



*[Handwritten signature]*



Paraluzão - Aos sete de Fevereiro  
 do mil novecentos e Cinco, fa-  
 ço os presentes ao Sr. Dr. Juiz  
 Federal. do que faço este termo.  
 Eu, Paul Maisant, escrivão, o es-  
 crevi - Elô - Recbi a 8

Mundana

Intime-se o depositario para comparecer  
 amanhã perante juizo, ao meio dia, na  
 sessão, a fim de explicar quanto obceu-  
 ras de suas contas, sob as penas da lei  
 Curitiba, 9 de Fevereiro 1905

Cau? de Bendona

Data - Aos nove de Fevereiro do  
 anno supra, foram-me entregues  
 estes autos. Do que faço este  
 termo. Eu, Paul Maisant, es-  
 crevô, o escrevi.

Partifico ter intimado o depoi-  
 tario Jessé Luis Passos para  
 o fim determinado no supra-  
 oho acima; do que fico au sei-  
 ente e daofi - Curitiba,  
 9 de Fevereiro de 1905

Obscrevô  
Paul Maisant



Handwritten text at the top of the page, including the word "Columbus" and "Date of Landing".



Handwritten text in the middle section of the page, including the word "Columbus".

Handwritten text in the bottom section of the page, including the word "Columbus".



Termo de prestação de contas. @ los dias  
 de treze e de quatorze de maio de mil novecentos e  
 cinco, nesta cidade de Curitiba,  
 na sala da Audiencia do Juiz  
 Federal, onde se achavam o respeitavel  
 Juiz, Doutor Manoel Ignacio  
 Carvalho de Mendonca, Juiz  
 escrivão do Juiz Camp, e o Doutor Pro-  
 curador Secional, Ahi compare-  
 ceu o Desop, Dip, o Depositario  
 Sebastiao Augusto de Oliveira  
 Passos, intimado para dar ex-  
 plicacoes ao Juiz sobre as Con-  
 tas do Deposito do Deposto  
 da Fazenda Federal nos bens  
 de Francisco de Paula Ribeiro  
 Lima, ex-thesoureiro da Delega-  
 cia Fiscal e, sendo ahi, depois  
 de ter o Juiz as perguntas que  
 foram necessarias, Dip, depois  
 de ter feito o Juiz as perguntas  
 necessarias ao Depositario. Che-  
 gou as seguintes Concluzoes: O de-  
 positario pagou por Conta do  
 Deposito e por Antecipacoes  
 do Juiz nas ultimas Contas  
 a quantia de seis centos e vi-  
 tenta e cinco mil reis, sendo  
 quatrocentos e vinte e cinco mil  
 reis a José Francisco Garrido, jo-  
 lhas vinte e dois; duzentos e  
 sessenta mil reis (260.000) a Joao  
 Sraphim Fernandes, folhas vinte;

685 R



1.0457/1  
pagou mais a Leopoldo Francis-  
col De Miranda, Cento e oitenta  
mil reis (180 + 000) folhas quatro  
e cinco por Santa de maior fran-  
tia e a Guilherme Etzel a fran-  
tia de Cento e oitenta mil reis  
(180 + 000) folha sete, o que tudo  
prezou um Cento e quarenta e  
cinco mil reis, autorisado pelo  
Jun'º real ultimas Contas. De-  
seu ainda o Deposito a Leo-  
poldo Miranda Cento e oitenta  
e sete mil e oitocentos (187 + 800),  
a Elzebas de Moraes trescentos  
e noventa e tres mil e quinhentos  
(393 + 500) Despesas autorisadas  
que o Depoitario haõ ponde  
pagar, e a Haene e Unas, qua-  
renta mil novecentos e sessenta  
e seis (40.966) ainda não auto-  
risado. Declarou o Depoitario  
+ quado Mais Deu o Depoitario.  
Quanto ao Activo do Depoitario  
declarou o Depoitario que o  
rendimento bruto dos predios  
nos ultimos mezes que decorrem  
da prestaçao de Contas e' de  
um Cento e seis Centos mil reis  
(1:600 + 000) e que destes deueu  
de receber Argentos e quarenta  
mil reis (240 + 000) ficando por-  
tanto um Cento trescentos e ses-  
senta mil reis (1:360 + 000). Destes



Deduzio o depositario trescentos e  
 sessenta mil reis (360.000) para  
 as duas verbas pafal a' Elzêl  
 e Leopoldo. Como acima ficou  
 dito; pelo que resta liqual de  
 um cento de reis (1.000.000).  
 Verificou, porém, o juiz, em pre-  
 sença do mesmo depositario  
 que contra este pesam: nove  
 centos e sessenta mil reis (960.000)  
 de vinte e quatro mezes de  
 aluguel de uma casa a' rua  
 Kateclife que dizem de receber  
 allegando que o inquilino não  
 pôde pagar por suas circunstan-  
 ças pessoais, sendo a casa a  
 razão de quarenta mil reis (40.000)  
 por meiz; cento e vinte mil reis  
 dos alugueis de uma casa no  
 Bifridha a' quinze mil reis (15.000),  
 durante oito mezes; de Ayen-  
 tes e setenta mil reis (270.000) dif-  
 ferença entre o aluguel real e  
 o que apresenta da Casa da  
 rua de Kateclife, dif, da rua  
 Viçconde de Maranhão onde  
 mora o Senhor Consul Belga; fi-  
 nalmente: dois mil reis além  
 das ultimas centos não resolvi-  
 das. Terminada assim a presta-  
 ção das centos ordenou o juiz  
 que se appressasse aos autos  
todas as centos anteriores; do

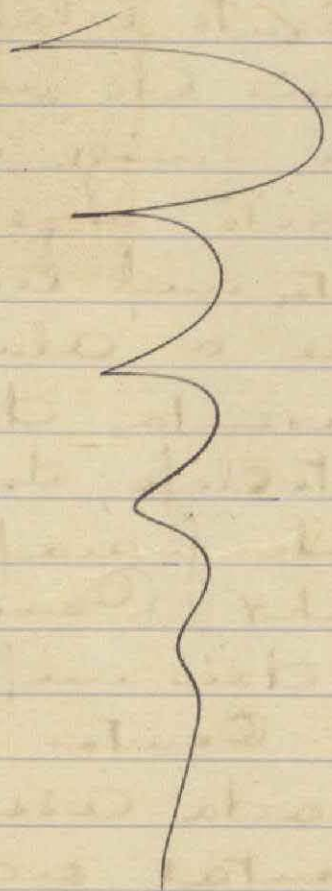
X



do que, para Constância, larran-se este  
tomo que foi assignado pelo Juiz,  
Procurador e Depositario. Em Paul  
Maison, escripto, o seguinte

Com. de Zundana  
Antonio de S. Paulo  
Thomaz de S. Paulo  
Procurador Local

Junta da. Dos dias de fevereiro de  
Junif. noventa e cinco, junto a  
petição seguinte: do que se fez ed-  
ito. Em Paul Maison, escripto,  
o seguinte, que o seguinte





Exp. no. 12 Juiz Federal.

Paga o depositario e com sua respecta menha nas  
 autos de contas do mesmo Cautião lotum 4905

Cam. de Zundonea

Sig. Guilherme Etzel que sendo  
 creditor de contas de fornecimento  
 de material fornecidos a diversos  
 Operarios por ordem do Depositario  
 dos bens sequestrados ao Ess.  
 Thesoureiro Francisco de Paula  
 Ribeiro Viana conforme consta  
 da conta junta. Estes termos  
 Esp. e  
 S. p. e m. e.

Brasilia, 10 de Fevereiro 1905.  
 Guilherme Etzel.





Com<sup>me</sup> P. Guy Federal

Com cumprimento do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>  
Tenho a infamar que o particionamento  
tem direito a receber o saldo constante  
da conta corrente no impendio  
de R\$ Trinta e quatro mil nove  
centos reis - R\$ 34.900 - e que em nome  
infamar a V. Ex.<sup>a</sup>

Ext. 10 de Fevereiro de 1905-

Seus três A. H. P. P. P.



Armazem de  
Seccos e Molhados

Artigos de arreamentos

4 Praça da Ordem 4

Compra-se  
—e—  
vende-se  
'Generos'  
nacionaes.

Deposito  
de  
—CAL—  
e outros  
ARTIGOS.

II Via

Curityba, 12 de Janeiro de 1905.

© Sr. Gostoso Aug. de Oliveira Deve

Top. „Der Beobachter“ — Curityba

A DINHEIRO

1904.

Importancia de material  
conforma a boleta para  
Pintor Leopoldo 326\$350 ds

Importancia de material  
e tintas fornecida para  
Pintor Francisco Garcia 150\$000 ds

13 Importancia de material  
fornecida para Pintor  
São Serafim Fernandes  
conforma a guia 66\$900 ds.  
Telhas conforme carton 1\$200 ds  
toce e bendicão 3\$000 ds

Trileno para Sr Pintor  
São Serafim Fernandes  
conforme sua bilhete 6\$000 ds  
Transporte 603\$450 ds.



Transporte	603\$450 ds.
Importancia comprada do Sr. Leopoldo Francisco de Miranda conforme a Procuração	262\$800 ds.
suas pagamentes 9 Agosto 1904	120\$000
suas pagamentes (6 de Outubro)	100\$000
suas pagamentes 14 de Outubro e 5 de Nov. 1904.	156\$350
suas pagamentes 8 Junho 1904.	100\$000
suas pagamentes da Importancia do Sr. Leopoldo.	80\$000

Total = 821\$250 / 556\$350

Saldo em favor 314\$900 ds.

Curitiba, 1 de Janeiro 1905.  
Etel.





28

Conclusão - Obed onze de Fevereiro de mil novecentos e cinco, faço as conclusões ao Dr. Dr. Juiz Federal. Do que faço este termo. Em, Paul Mai. São, e cinco, o edrei  
- O D -

Vistas e examinadas as presentes contas de contas do depositario do seguinte das bens do rethorauero da Delegacia Fiscal e Caixa Economica desta capital, verificou-se que o mesmo depositario, Socrates de Oliveira Pereira, depois das ultimas contas prestadas, pagou, devidamente autorizado pelo juiz, a quantia de reis 1.045.000, sendo 425.000 a João Francisco Garrido; 250.000 a João Seraphim Fernandes; 180.000 a Leopoldo Francisco de Elfiranda e 190.000 a Guilherme Letzel. O recibo emitido das aluguis das casas, durante cinco meses, que produziram 1.600.000. Desta quantia allega o depositario não haver recebido 240.000 - o que deixa liquido 1.360.000. Reduzindo desta quantia a despesa feita e supra mencionada, resta a cargo do depositario, em favor do deposito- a quantia de 315.000. Verificou mais este juiz que o depositario deve: - 96.000 de 24 meses de uma das casas a R. Rateliff, alugada a 4.000; - 120.000 de oito meses de uma outra casa no bairro Bigarilha, alugada por 15.000; = 270.000 de differença do aluguel real e o manifestado de uma casa a R. Guicardi de Guarapuava onde funciona o com- ludo helga; = 2.000 de alcance não recolhido



recolhido das ultimas contas, o que tudo reunido  
ao debito referido, monta em 1.667 paos.

Esta quantia, deduzindo por equidade <sup>?</sup> a im-  
partancia de 960 paos, que alliga o deparitario  
nao tem podido receber pelas circumstancias  
periciaes do inquilino que occupava entao o pre-  
dio, sua responsabilidade definitiva e de  
707 4000 e mando que seja o mesmo depra-  
ritario intimado pelo Rescricao para, dentro  
de 204 horas de prazo de intimado, entrar com  
a referida quantia para as expens federaes,  
sob pena de prisao. Dessejau-se mais  
que o deparito e devedor de 937 165 reis,  
sendo a Leopoldo Francisco de Esfiranda de  
187 paos; a Clebhaõ de Esfaras 373,500; a  
Gauer & Thomã 400,966; a Guilherme Cetzcl  
314,770. Estas contas, ja autorizadas  
nas contas prestadas anteriormente, por se-  
rem relativas a servicos feitas, saõ as uni-  
cas que devem ser pagas pela rendimento  
das huns sequenteadas. Quauquer outras  
despêas realisadas, sem autorizaçõ repre-  
senta do juizo, serãõ glosadas, qualquer que  
seja o motivo alligado. Intime-se e pu-  
bligue-se em cartorio. Curitiba, 13 de  
Fevereiro de 1905.

Offiz da Direcção Federal -  
Manoel Ignacio Loureiro de Gendones

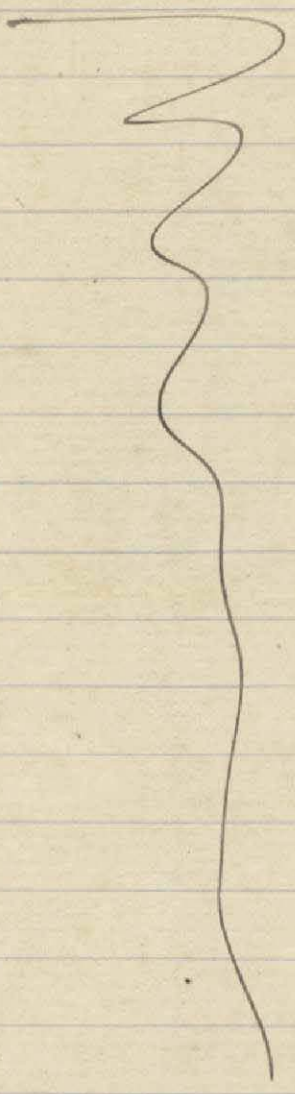
Data. Desse hoje dia do mez e  
ano supra, me foram entre fues et-  
tes antes; do que faz este



tenho. Em, Paul Maisant, esau  
nas, que o escrevi

Partifico tu intimado o Doutor  
João dos Saccianas do Contem  
do da Sentença supra, sobre  
Joaquim Saccianas e Dan J. Co.  
Cityka, 14 de Fevereiro 1908

Obscuro  
Paul Maisant





Yuntada. Dos quatorze dias  
de Fevereiro de mil Novecentos  
e Cinco, junto a petreca em  
frente do que faço este termo.  
Ten, Paul Paisant, escrivão,  
o escrivão









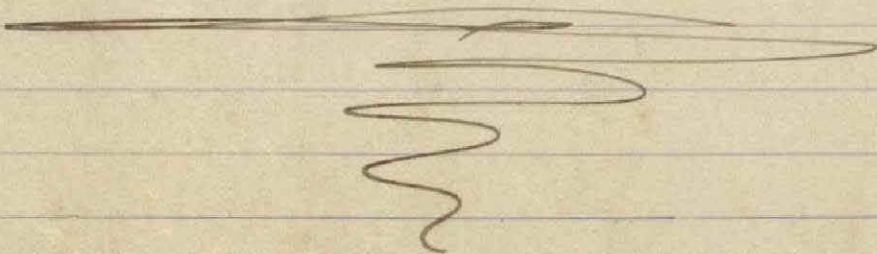
Termo de appellação. Das qua-  
trize dias do mez de Fevereiro de  
nifl hozeantos e Quince, nesta Ci-  
dade de Quityba, em Meu Parto-  
rio. Compareceu o Doutor Thomaz  
J. Neuland Junior, Procurador da  
Republica nesta Jucação e, por  
elle, reconhecido de mim pelo  
proprio, me foi dito que na peti-  
ção de sua petição petio que  
fia fazendo parte, vinha se-  
carer. Como reconhecido tem, de  
de sua petição petio que fia fa-  
zendo parte deste termo, vinha  
apellar. Como appellado tem da  
sentença de folhas para o su-  
premo Tribunal Federal, visto  
nao se conformar com a mes-  
ma. E de como assim di-  
se, do que deu se. laeei este  
termo que assina o appellante  
com as testemunhas abaixo,  
Eu, Paul Haisant, escrivão,  
que o escrevi.

Thomaz J. Neuland Junior

Procurador Nacional

Emphyi Westphalen

A. summund de Paris





Parti fijo de intimado o Depen-  
tari J. Passos por todo  
o conteúdo da sentença de  
falha de vinte e dois do que  
fican sciente e deu fe - Col.  
Mityba, 15 de fevereiro de 1904

Descreva  
Paul Maisant

Condução - Dos Decretos de  
Fevereiro do Anno acima fa-  
co - ed Condução de St. J. J. J.  
Federal. Do que faço este termo.  
Em Paul Maisant, escreva, o  
escreva - O.S.

Recibo a appellação no effeito devolu-  
tivo e manda que, no prazo da lei,  
vaha ao Sup. Trib. Federal.

Cumpra-se o despacho de manda-  
da de contas relativo á furação do de-  
partamento. Curitiba, 14 de Fev 1904  
Cava? de Zundana

Data - Dos Decretos de Fevereiro  
de mil novecentos e Quatro, uma  
sejam entre fijos este autos. Do  
que faço este termo. Em Paul  
Maisant, escreva, o escreva



Certifico tu intumado do des-  
pacho recebendo a applicação  
do Doutor Procurador Jereonaf e  
o depositario Jereonaf Passos;  
do que deu fei. Coityba,  
18 de Fevereiro de 1907

Obs. eivadas  
Paul Maisant

Certifico tu sido requisitada  
a aplicação do depositario  
Jereonaf Passos; do que deu  
fei. Coityba, 18 de Fev.  
de 1907

Obs. eivadas  
Paul Maisant

Juntada. Dos desvito de fe-  
rencia do anno supra; junto  
a petição em junta. do que  
faca este termo. In, Paul Mai-  
sant, escrivão, o escrivão



Almo Senhor Dr Juiz Federal

Diz Jose Francisco Garrido que tendo prestado servicos de pedreiro e outro nas Casas do ex Auditor Francisco de Paulo Rubiro Vianna, por ordem do Senhor depositario e tendo o Supplicante aver saldo a receber de restos de servicos na importancia de R. 2000 mil reis a Conta aprezentada ao referido de purtario, em o Supplicante por esse requer o pagamento dessa quantia assim

Espe de firmo

Curitiba 11 de Fevereiro de 1905  
Jose Francisco Garrido



Liga o Dr Procurador Curitiba, 13 Fev 05

Cam.º de Fazenda

Examinando a prestacao de contas de  
Secretaria de Guerra de Oliveira Peixos, verifico  
que ja se acham pagos 425 f 000. Pela conta  
geral re- u que o debito do depositario e de l. 425 f 000  
Declaro mesmo factos resultados de 800 f 000 em 000



Prodo anno passato e 425\$000 em 2 de  
Janair de 1905- que terminadas perfazem  
1. 225\$000- Pedam 20\$000 que p requ-  
rente pedam e que apias da ca agerada  
avita geral, acho que devem ser pagos  
Atos que o proprietario juntou aos autos  
de prestaçõ e contas, uma conta identica,  
incluindo a mesma quota do Passivo, dabo  
conveniente que se junte as duas contas aos autos  
de prestaçõ e contas.

Contas de 1905  
Thomaz S. Custodiano Junior  
Procurador Fiscal

As autos para ser attendido appertunam-  
mente. Leantilha, 17 Fev 1905  
E. C. de B. em d. m. g.



33  
H.ªm.ª Senhor Dr. procurador da Republica

Deus José Francisco Garrido que tendo com-  
tractado o Serviço de pedreiro de pintura  
e de Carpintaria e alguns Consertos de ferro  
com o Senhor Sereno Tri Augusto de Oliveira  
passo de peritagem dos bens do eus  
Herdeiro Francisco Rubens Viana todo  
esse Serviço feito na casa de morada  
do Senhor Dr. Corqueira De Bevilacqua  
na de mora de Senhor Antonio Barbiero  
todo esse Serviço feito e contado pela  
importancia de um conto e quatro  
e vinte e sete mil reis. 1427000 reis  
de chatura que eu já recebi a  
quantia de 1225000  
restando 202000

Curitiba 16 de Fevereiro de 1905  
José Francisco Garrido



800  
425  
1225  
1427  
202



Juntada. Dos veinte de febrero  
de mil novecientos e cinco, fué  
definitiva sufrete; do fue fues  
este turno. Del Paul Maisant, es.  
quien, o es en





Ex<sup>mo</sup> - Senh. D<sup>o</sup> Jui Federal.

Nomio depositario o Sr. Thezourario da Delegacia Fiscal  
passando-se ordem de saltaça requerida. Curitiba, 20  
de Fev<sup>o</sup> 1905. Caui: de Zandona

Dir Srsos<sup>os</sup> Augusto de Oliveira Pas-  
sas, depositario dos R<sup>es</sup> do ex Thezourario  
da delegacia Fiscal d'este Estado, Fran-  
cisco de Paula Ribeiro Vianna qui  
stando p<sup>re</sup> a disposicao de U. Ex<sup>ta</sup>  
pelo alcance da quantia de Setecen-  
tos e setenta mil reis, vem o Supplican-  
te depositar em juizo essa quantia  
requerendo que se expica em conti-  
nente alvabal de saltaça em no  
favor.

Nestes termos.

Cuiti<sup>da</sup> de Fev<sup>o</sup> de 1905. P. deferimento

Sus<sup>ta</sup> A. L. Passos



Recubi a quantia de sete centos mil  
e setenta mil reis (707x000)

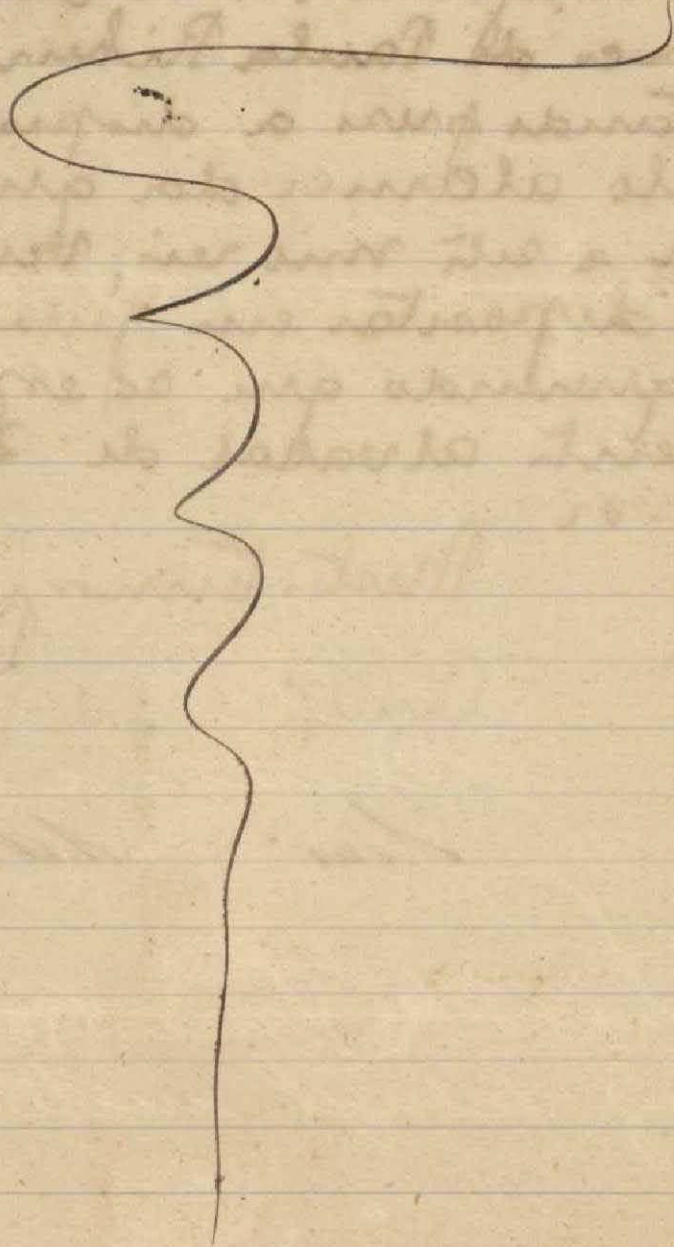
Rec<sup>bu</sup> de Fev<sup>o</sup> 1905  
Jesum<sup>o</sup> Salopey





Compte rendu de la Commission  
pour l'année 1882

Jeune. Des vingt et un de  
Frais de maux des centos e cin-  
co, finit d'office en suite. De  
que face este tante. En Paul  
Mairait, esquisse, esquisse







# Repartição Central de Policia

Curytiba, 21 de Fevereiro de 1905

N. 427

Ex. mo Snr.

Passo as mãos de S. Ex. a devidamente cumprido o mandado de prisão expedido contra Sesastres Augusto de Oliveira Passos, o qual achá-se recolhido ao Estado Maior do 39.º Batalhão de Infantaria do exercito, a disposição de S. Ex. a.

Com a fraternidade

Ex. mo Snr. Dr. M. Ignacio Carvaski de Mendonça  
O. Juiz Federal neste Estado

O Chefe de Policia  
Rui de Albuquerque Maranhão



○ Doutor Manoel Ignacio  
Carvalho de Mendonça, juiz Federal do Paraná,  
etc.

Mando ao official de  
justiça do juizo, a quem este foi apresen-  
tado, indo por mim assignado, que, em  
seu cumprimento, dirija-se a esta cidade,  
onde reside Sebastião Augusto de Oliveira  
Passos, depositario dos bens sequestrados a Fran-  
cisco de Paula Ribeiro Vianna, pela Fazenda  
Nacional, e sendo ahi, prendo-o e reco-  
lha o mesmo a cadeia civil desta Cida-  
de visto não ter no prazo de vinte e  
quatro horas entrado com a quantia  
de setecentos e sete mil reis, para os Co-  
llecções federaes, em virtude de alcance veri-  
ficado em suas contas prestadas perante  
este juizo. O que cumpria. Dado e fal-  
sado nesta cidade de Curitiba, em  
oito dias do mez de Fevereiro de mil  
novecentos e Cinco - Juiz, Paul Mai-  
sant escrivão, etc.

Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça

Cumpria-se e registrou-se em 20-2-905 -  
Moucaubaud

Recebi o preso de que conta o mandado acima  
Vital de Lira Cardoso  
Tenente, official do Estado Major



Registrado no competente  
livro a f.º 83 sob nº 240.  
Repartição Central de Polícia,  
20 de Fevereiro de 1905.  
Agencios Simões da Silva  
Servindo de Juiz-assessor





# Commando do 6.<sup>o</sup> Districto Militar

Quartel General, em 11 de Fevereiro de 1905

N. 533 Pal

Ex<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup> Dr. Manuel Ignacio Carralho de Bandeira, D. Juiz Federal

Tenho a honra de dirigir-me a V<sup>ra</sup> Ex<sup>cia</sup>, sciificando que fui posto em liberdade, portanto, p<sup>o</sup> os termos e promittas da minha p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> segredo d'Elis Cassos, pe quem trata V<sup>ra</sup> Ex<sup>cia</sup> em officio seu de honra.

Com respeito e fraternidade.

Gen<sup>l</sup> M<sup>l</sup> B. B. B. B.

Junta de ass. autas. Curitiba, 22 de Fev. de 1905

Cam<sup>o</sup> de Bandeira



Exo: Sr. Dr. Juiz Federal.

Tendo sido entregue ao depositario nomeado Joaquin da Silva Lopes conforme se ve do recibo a folha 34, a informacao de R\$ 707,00 de al. rance verificada. Mas Contad do depositario Desotus Passos, e a favor deste ter sido recebido avari de peltura, pois abbe" permisso para fazer em. Olyp os presentes. A fim de bbe determinar o que for de direito. Cantyba, 21 de Fevereiro de 1905

Obs. Omissa  
Paul Maisant

Com. Olygao - E lafo no mesmo dia, f. f. os Com. Olyp ao Sr. Dr. Juiz Federal. Do que f. f. este termo. Jo. Paul Maisant, Com. Olyp

Supra. no mandado. Cantyba 21  
Fev. 1905. Paul Maisant

Data. Olos vinte e um de Fe-  
breiro de mil novecentos e Cin-  
co, me foram entregues estes  
autos. Do que f. f. este termo.



do que faço este termo. Ju. Paul  
Maisant, escrivão, o escrevi.

Certifico ter sido expedido  
o mandado de saltna; do que  
dou fe. Coimbrã, 21 de  
Fevereiro de 1908

Obs. Juiz  
Paul Maisant

Junta da. Dos vinte e dois  
de Fevereiro de mil novecentos  
e Oito, junto a petição  
apresentada. do que faço este  
termo. Ju. Paul Maisant, es-  
crivão, o escrevi.



Ex. mo J. Juy Federal

Conha nos autos. Curitiba, 22 de Fev de 1905

Chav.º de Dependencia

Dij. Sentesis seguinte o Oliveira  
Passo, depositario do bens sequestrados  
do sr. ex. Meaurio Francisco de  
Paula Ribeiro Nassim, pela Fazenda  
Nacional, que tendo prestado seus  
contos em dezembro passado e rean-  
thido os livros de recursos e bal-  
do existente em seus livros, e não  
convindo a bem de seu interesse  
continuar como depositario dos  
referidos bens, pede a V. Ex. a sua  
exoneração, dando-se baixa e  
quitação no autos de contos do  
requerente. Assim

C. deferimento

Ex. mo J. Juy Federal de 1905

Asses A. P. P.





Quiliza Abel vinte e dois  
de fevereiro de mil novecentos  
e cinco. Faço-se Quiliza  
ao Sr. D. João Federal. Do  
que faço este termo. Em Paul  
Mairant, escripto, o escripto  
- @ 5 -

Nomeio depositario o cidadão Celso  
da Silva Lopes a quem dare em entrega  
a quantia depositada em mãos do Sr. Re-  
gurgis da Subgacia Fiscal. Curitiba, 23  
de março 1905. Cam: d. B. d. d. d.

Data. Abel vinte e dois de  
fevereiro de mil novecentos e  
cinco. me foram entrega foz  
estes autos. Do que faço  
este termo. Em Paul Mair-  
ant, escripto, o escripto

Vista. Abel doze de abril  
do anno supra, faço-se em  
vista do Sr. D. Proencha de  
Jussieu. Do que faço es-  
te termo. Em Paul Mairant,  
escripto, o escripto -

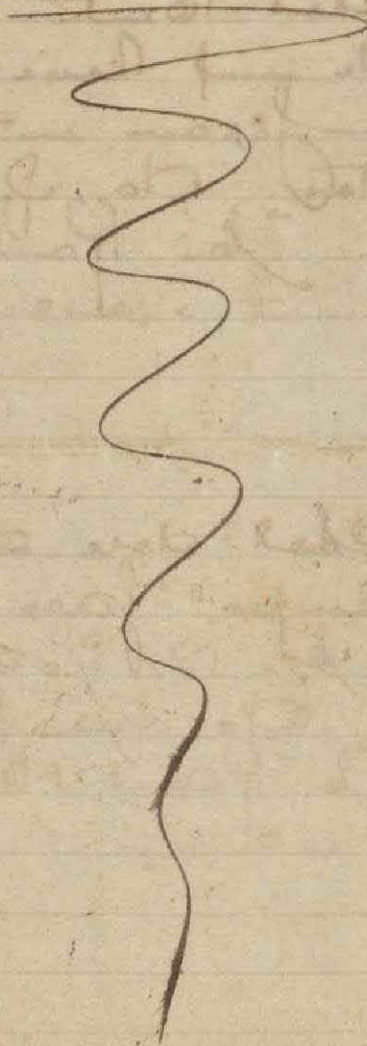
Vas rasões de appellação em papel separado.  
Curitiba 12 de abril de 1905 Thomaz



Thomas S. Woodland Junr.  
Procurador Leccional.

Data. Odes dare do meye  
anno supia, me foram entre-  
fuzes este auto. Do que  
foco este tempo. Ju. Paul  
Mairant, elcunco, resuosi.

Juntada. Ju. de fuzida, fun-  
to as partes e fuzente. Do  
que foco este tempo Ju. Paul  
Mairant, elcunco, resuosi.





# Passões de appellação

Pouco additaremos as considerações que fizemos quando impugnamos a prestação de contas para fundamentar a nossa appellação.

Dissemos e provamos em nossa impugnação que o depositário Cesotris Augusto de Oliveira Passos, era responsável pela quantia de 3.852.000 e não acertamos, bem pelo que chegou da verdade por nosso calculo.

O depositário deixou de receber devidos arrendos, segundo declarou, e aluguel de muitos meses, de uma das casas confiadas a sua guarda e administração.

Queremos que o depositário Cesotris era responsável por alugueis não recebidos que importam em 1:510.000 assim distribuidos.

Alugueis não recebidos em 1904 (doe junho)	960.000
Alugueis não recebidos em 1902 (doe junho)	310.000
Alugueis não recebidos em 1905 (doe junho)	240.000
	<u>1.510.000</u>

E ainda responsável pelos alugueis do prazo de junho de 1904 por importância de 280.000 (fls 11 da impugnação) os que não foram corrigidos nem na prestação de contas de 1904, nem na de 1905. (doe junho, reposita por 7º quesito)

Recalheu o mesmo depositário em 12 de Dezembro de 1901 a quantia de 500.000 com saldo dos alugueis, incluído, porém, depois na prestação de contas de 1902, esta mesma quantia como despesa, provando com isto a sua má fé. (Prova com certificado do escrivão e a attidão da Delegacia Fiscal



das juntas).

A responsabilidade dos depositários está portanto distribuída da seguinte maneira

Alugueis atrasados não recolhidos  
por decisão, porque não é civil  
que o depositário deixasse um  
mês de mais anos em prorroga-  
ção, sem pagar os alugueis p. 510 p 00

Alugueis do mês de Junho de 1904 280 p 00

Diferença em conta de Recada e  
Despesa, com a prichusão de 500 p  
na Despesa em praticas de finanças 1902 500 p 00

Somma total 2.290 p 00

Esta quantia a requerer-se em virtude do que se  
não for de equidade, visto ter o depositário  
não ter pagado (segundo dia) recado.  
Apellamos para o Egrejo Supremo Tribunal Fed-  
ral, certo de que teriamos a Justiça da causa  
da União.

Quinta 12 de Abril de 1905  
Thomas S. Newland Junr  
Procurador Leal



Ex<sup>ma</sup> Sr. Delegado Fiscal.

Certifique-se  
27-1-1905  
Almanuix

do Sr. Carteiro pa-  
ra satisfazer  
Olympio de Paes

Procurador da Republica, puzisa  
a hem dos inventores da Uniao, puzisa certidao das quan-  
tas depositadas pro Secretario Augusto de Oliveira Passos, de  
politico dos bens do ex. Museu da Delegacia Fiscal,  
Francisco de Paula Ribeiro Vianna, para ser a mesma  
junta a um Relatório, que puzisa em mai do Ex<sup>ma</sup> Sr.  
Ministro da Fazenda. Assim puzisa a P. Ex. vos dig mis puzisa  
das passar a pertidao requerida, aopi deste-  
e. R. Ch.

Curitiba 27 de Janeiro de 1905  
Thomas F. Neuhand Junior  
Procurador Fiscal



Certifi-



Certifico em cumprimento do despacho  
 retto que do Livro "Cavea do Copre dos Re-  
 positos Publicos", consta que, o Cidadão Ser-  
 tes de Oliveira Passos, depositario dos bens  
 do ex Thezourero da Delegacia Fiscal Fran-  
 cisco de Paula Ribeiro Vianna, recobrou, aos  
 copres, desta Reparticao, a quantia de tres  
 contos cento e setenta e quatro mil novecen-  
 tos e cincoenta reis, sendo; em quinze de  
 Agosto de mil novecentos e um, a quantia  
 de um conto novecentos setenta e tres mil  
 duzentos e cincoenta reis; em onze de Setembro  
 do mesmo anno a quantia de quinhen-  
 tos mil reis e em quinze de Abril de mil  
 novecentos e quatro a quantia de setecen-  
 tos e um mil e setecentos reis. E para  
 constar, eu, Jose' Joaquin do Couto  
 Contador, Segundo Preceptorario da Delegacia  
 Fiscal do Thezouro Federal no Estado do Pa-  
 rana, passei a presente, aos vinte e oito dias  
 do mes de Janeiro de mil novecentos e  
 cinco. O Contador. Ruyssio de Abreu  
 da Sotomaior

Marphas recolhidas

Somma.

3. 174950 ehti a ultima prestacão  
 707000 da ultima prestacão  
 3. 881950 e' ppend. mensis de seis (6)  
 bons pedios em cinco annos.

Ruyssio de Abreu



Supremo Tribunal Federal

40  
43

Pico certificar para os juizes a appellacao, em que é appellacao, digo appellante o Thomaz Federal por seu procurador e appellado Cesaris Augusto de Almeida Passos, depositante dos bens sequestrados de Francisco de Paula Ribeiro Vianna, o seguinte:

- 1º - Se nas autas de prestaçao de contas de 1903 fls 43 e 43 v. prosta, que o Procurador da Republica ad-hoc, opozem pela responsabilidade do depositario dos aluguis atrasados e em que termos?
- 2º - Se o garnista concedido p Ch. Juiz na sentença de fls 44 e 44 v.?
- 3º - Se na prestaçao de contas de 1904 ha alguma quantia sobre aluguis atrasados e em que termos a fls 5v.?
- 4º - Se na prestaçao de contas de 1902 acha-se algum garnido para Despesa a quantia de 5000<sup>fls 26</sup>000 pocaltrida arrolado em 12 de Dezembro, e em que termos?
- 5º - Se na prestaçao de contas de 1902 a fls 27 ha alguma quantia de aluguis atrasados e em que termos?
- 6º - Se na prestaçao de contas de 1905 prosta a fls 3a alguma quantia de aluguis atrasados?
- 7º - Se na prestaçao de contas de 1904, o depositario prosta p juros de juros ate o dia 31<sup>fls 3</sup> e prosta se recebem os aluguis do mesmo mes?

Em villa 1 de Abril de 1905.  
Thomaz de Almeida Passos  
Procurador da Republica.

Raul Paisant, escrivão do Juizo Federal, etc  
Certifico, que



resendo os autos de prestação de  
Conta do ex-thesouro, disp. do ex-deput.  
tão Jeronimo Pardo, d'elles verificou  
o seguinte: Quanto ao primeiro quinto,  
verifica-se o seguinte: "A parcela, di-  
fo, verifica-se que ha promocão de pen-  
sada ad-hoc junto o seguinte: "A par-  
cela - alpinis a receber ha impor-  
tancia de trescentos mil reis (300) e de  
igualdade que se incluza ha despesa  
visto já ter sido tambem incluida na  
recita; quanto ao segundo, din, a fo-  
lha quanto a quarto, verso, ao terci-  
ro - Na prestação de contas de mil  
hovecentos e quatro, Conta a folha unico,  
verso, o seguinte - Observação - O alpinis  
da casa da rua Patelliff a razão de  
quarenta mil reis mensaes ha importan-  
cia de hovecentos e sessenta mil reis  
(960), vinte e quatro vezes, ainda não  
foi possível receber do impendio, pro-  
mettendo logo satisfazer; quanto ao  
quanto quinto, encontra-se ha pres-  
tação de Conta de mil hovecen-  
tos e dois, ha publica - Despesa a  
quantia de quinhentas mil reis como  
sendo - Dinheiro recolhido a Delegacia  
fiscal em deze de Dezembro - Quanto  
ao quinto, vê-se a folha vinte e  
sete confirmada a quantia de tre-  
centos e dois mil reis (310) de al-  
pinis atozados, ao sexto; verifica-se  
a folha trez a, da prestação, de



contos de mil novecentos e cinco  
 a fronteira de duzentos e cinquenta  
mil reis (2401); quanto ao setimo,  
 finalmente, encontra-se na periferia  
 de mil novecentos e quatro, a foz do  
 rio, a Carta Demarcatoria des-  
 de vinte um de junho de mil no-  
 vovecentos e tres até vinte um de  
 junho de mil novecentos e quatro, não  
 estando incluídos os alqueires do  
meio de junho de mil novecentos e  
quatro. É o que me compete certificar,  
 que consta dos respectivos autos, aos  
 quaes me refero e dou fei. Juiz Paul  
 Maisant, escrivão, o escrevi, em  
 fei e assino

O Escrivão  
 Paul Maisant









Partifico, que intimo a Dr. Sr. Jo.  
Guadal Secional para que se fa-  
za a penhora de presente, ante  
o Supremo Tribunal Federal, bem  
como o appealado. Do que deu  
se. Curitiba, 4 de Maio 1908

Obs.:  
Paul Malsant

Penhora - O dia quatro de Maio  
de mil novecentos e cinco, fez  
penhora destes autos ante o Su-  
premo Tribunal Federal, por in-  
termedia do seu illustre se-  
cretario. Do que faço este ter-  
mo. Ju. Paul Malsant, escrivão,  
o escrevi Penhorado

Recebimento

Aos dezesseis de Maio de mil  
novecentos e cinco me foram  
entregues estes autos; do que  
fiz lavrar este termo.

Recebi,  
João de Deus de Souza



978 8 Confidencia de folhas.

Contem este, autos quom-  
ta e cinco folhas, todas  
numeradas.

Secretaria de Supremo Tri-  
bunal Federal, 16 de Maio  
de 1905.

Secretario  
João Pedro de Azevedo



Seu Presidente

N.º 110) Das. do. Ministro de  
 Minas e Esp. S.º Rio, 17 de Maio de  
 1905.

Ag. do ~~Estado~~ P.

Apresento a V.ª S.ª estas  
 autos de appellação civil  
 entre partes, appellante  
 a Fazenda Nacional e  
 appellado Laros Tris  
 chegado a Pleveo  
 Passos recebidos nestes  
 autos doctos

Superior Tribunal Federal  
 17 de Maio de 1905.

Desemb. do  
 João Bidreri - a louto Ferraz

Com. de Minas e Esp. S.º Rio  
 ministro de Minas e Esp. S.º Rio  
 caso de Esp. S.º Rio  
 Superior Tribunal Federal, 20 de  
 Maio de 1905 a louto João Bidreri - a louto Ferraz



Ex<sup>mo</sup> Sr. Ministro, Procurador Ge-  
ral da Republica. Maio 24 -  
1905

M. do E. Land

Data.

Aos vinte e cinco de Maio  
de mil novecentos e cinco  
me foram entregues estes  
autos por parte do Senhor  
Ministro Relator em o  
despacho supra; de que  
fz laçõas este termo.

Attestamos

João Pedro de L. e L. de S. P.

Faz os autos com vista de  
Sr. Ministro Procurador Geral  
da Republica

Supremo Tribunal Federal  
31 de Maio de 1905

Attestamos

João Pedro de L. e L. de S. P.



Nada precisa acrescentar  
ao que expõe a prova o Procurador  
da Republica em seus artigos de  
p. 41. O proveimento de appella-  
ção é acto de justiça.

Rio 2 de Junho de 1895.

Epitácio Pessoa

Data.

Aos cinco de Junho  
de mil novecentos e  
cinco se foram entre-  
gues estes autos por  
parte do Senhor Minis-  
tro Procurador geral da  
Republica com a prome-  
ção supra; e que fez  
lavar este termo.

O Secretário

João Ribeiro da Cunha

Carvalho de Silva



Senhor Ministro da Guerra  
França e Exportação  
Superioridade de Guerra  
19 de Junho de 1905.

Assentado,

Joaquim Pedro de Barros

Victor. Junho 14 1905  
M. de G. L.

Victor, ao Sr. Ministro da Guerra.

Rio, 28 de agosto, 1905.

Lucio Meadome.

Victor. da Sr. Ministro  
do 2.º de Guerra. Rio, 18 de  
dezembro de 1905. Rioquei.

Petro de Almeida

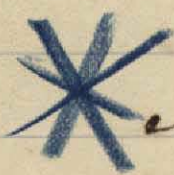
Victor. A. M. da, p.º jul.  
governo. Rio, 18 de dez. de  
1905.

Petro de Almeida



Of.º de Imprensa. Rio, 22 de Maio, de 1905.

Ag.º e Autos P



N.º 110. Vistos os autos, de  
 appellação civil, interposta pelo  
 Procurador da Republica, da Associação  
 do Estado do Paraná, da sentença  
 do respectivo Juiz Federal, que jul-  
 gou as contas prestadas por Sedor-  
 trin Augusto de Oliveira Passos, de-  
 positario dos leus do Le.º thesouroiro  
 da Delegacia fiscal, Francisco Aqu-  
 paio Vianna; sendo a responsa-  
 bilidade de dito depositario apre-  
 rada em \$: 567,600, de que se lhe  
 deduzio, por equidade, 960,000,  
 em razão de ter declarado que  
 não houve recebido aliquid de  
 uma das casas a seu cargo, por  
 circunstancias pessoais do inq-  
 lito; examinados os autos, Re-  
Cordam das providencias a ap-  
 pellação, para, reformando a sen-  
 tença appellada, fazer responsa-



o appellado pela importancia  
de dois contos, darento, e noventa  
mil reis (2.290,000), alcance que  
ficon demonstrado nas razões de  
appellação, nº 41, e comprovado  
pelos doc<sup>os</sup> nºs 41 e 42; attendendo  
a que a deducção, feita por equi-  
dade pela sentença, na importancia  
do alcance apurado, não pode  
ser mantida, porque não se pro-  
vou que o appellado empregasse  
todos os meios para coagir o in-  
quilino, em mora, a pagar o alu-  
quel da casa, e como depositario,  
que na o appellado, devia respon-  
der pela incursão, pela culpa, au-  
da que teve, na administração  
dos bens a seus cargo.

Supremo Tribunaal Federal  
6 de Junho de 1906

Ag. <sup>nes</sup> Carlos P.  
M. do C. Saub

Piza e Almeida

Petro de Almeida



Audi' Cavalcanti  
João Pedro  
Luiz de Menezes  
A. A. Cardoso de Castro

Manoel Pimentel  
Alfredo Torres  
Frisquent, Manduiz

Publicação.

Estas onze de Junho de mil nove  
centos e seis, em audiência tri: Mi:  
mitro Audi' Cavalcanti, juiz  
semanario, foi publicado o accordo  
reto e supra; e lavrou se este termo  
e assyso. - Secretario.  
João Beltrão e Louca Pery

Remetido a copy  
do Accordado em de  
Setembro de 1906  
Secretario  
João Beltrão e Louca Pery



REMESSA

Aos 30 dias do mês de 9 de 1964

faço remessa destes autos ao Diretor da Secretaria do Tribunal, de

Justiça do Estado PARANA

A. E. G.elly  
Oficial Judiciário



18-5-909  
2100



App. <sup>m</sup> civil N.º 1110

Os Ex. <sup>mos</sup> Srs. Ministros

~~Paulista~~

~~B.º Hermínio~~

~~Lucas~~

~~Albino de ~~Albino~~~~

~~João Pedro~~

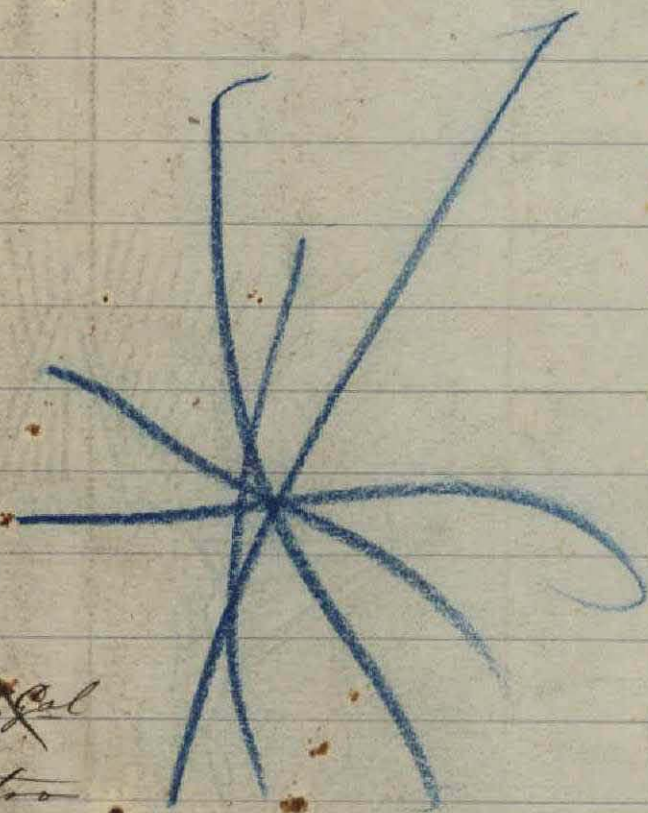
~~Martinho~~

~~André~~

~~Torres~~

~~Oliveira Albino, J. Gal~~

~~Cardoso de Castro~~



Rio de Janeiro de 1906.

Unanimemente